



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

**PROCESSO Nº 0000210-25.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA  
COMARCA DE PAES LANDIM-PI**

**JUIZ CORREGEDOR: DR. LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 E 66/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL– DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA –APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da **Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial** da Comarca de Paes Landim-PI, realizada entre 05 de fevereiro de 2015 a 04 de março de 2015, pelo Dr. Leon Eduardo Rodrigues Sousa, Juiz Corregedor Permanente com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os 2.1 (edital), 2.2 (portaria), 5.14, 5.20 a 5.23 e 5.25 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, o Magistrado anexou as cópias do Edital e da Portaria. Com relação ao índice de produtividade anexou a tabela mensal de produtividade. Anexou, também, o gráfico com as Metas do CNJ colhido do Sistema Themis Web. Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos e vem observando o regime dos mesmos. Os títulos de nomeação dos servidores são regulares. Não foram sanadas em sua totalidade as irregularidades detectadas na última correição mas na maioria já foram resolvidas. Sempre é mantida cópia digital do Código de Normas com



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

última atualização. Tendo em vista o acúmulo de serviços e de poucos servidores lotados na Secretaria da Vara única da Comarca em voga, ainda existem alguns processos aguardando cumprimento de despachos. Com relação às cartas precatórias expedidas e ainda não respondidas no prazo de 30 dias, são poucas, mas, já foram enviadas as reiteraões, por determinação do MM. Juiz. Todos os ofícios são respondidos de imediato.

Afirmou que os processos e objetos são guardados na Secretaria e no arquivo judicial, considerados seguros e bem conservados, pois são lugares fechados/trancados. Durante a correição foram despachados todos os processos constantes da relação gerada pelo RMA. Os despachos e sentenças, geralmente são cumpridos logo que repassados pela Oficial de Gabinete para a Secretaria, observando os prazos, bem como, as datas dos mandados e precatórias. São realizadas as certidões de juntadas de documentos nos autos, assim como a data das intimações de atos processuais, tudo dentro da legalidade da lei. Todas as folhas dos processos são numeradas e rubricadas com muita cautela. São devidamente certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovados nos autos com a juntada do comprovante de pagamento, bem como, certificado.

Quanto aos prazos regimentais, a Secretaria encaminha os processos conclusos ao gabinete do juiz observando com cuidado o prazo legal. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. Não havia a qualificação das testemunhas conforme determina o Código de Normas mas tal procedimento foi adotado como rotina. Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição. Com o trânsito em julgado da sentença criminal. A própria secretaria faz as anotações no Rol dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, sendo condenando, comunica-se à Justiça Eleitoral. Com relação a sentença criminal a secretaria não certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu, mas já foi informado a secretaria acerca da necessidade. Todas as sentenças são certificadas o registro.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Faz-se a certificação nos autos da fiança, bem como seu recolhimento através de depósito judicial, mas não é feito o registro em livro próprio em nome do afiançado e à disposição do Juízo. Contudo, quanto a fiança é arbitrada pela autoridade policial é recolhida aos cofres da SEFAZ/PI. Nenhum feito em execução de sentença criminal da Comarca tem mandado de prisão expedido. A secretaria fiscaliza sempre o cumprimento do sursis e/ou mudança de regime de cumprimento de pena, bem como a expedição de guia de recolhimento. Após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para fins de direito, a secretaria faz conclusão dos autos criminais, contudo não há conhecimento de manuseio da calculadora de execução penal por parte da secretaria.

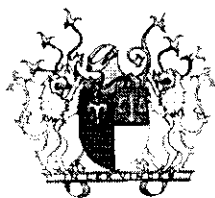
Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz Corregedor, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

**I – das instalações físicas:**

De acordo com o relatório da Juíza corregedora, fls. 74/76, informou que o prédio do fórum apresentada bom estado de conservação mas apresenta duas salas em que o splits estão com defeitos há mais de quatro anos.

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Com relação à serventia extrajudicial, MM Juiz, informou que não há titular e uma servidora do Tribunal exerce atualmente as funções por delegação da Corregedoria. Os livros estavam bastante deteriorados, contudo através de recente curso de aperfeiçoamento realizado pela Corregedoria, houve a substituição de alguns livros, por folhas soltas. A sala onde funciona o cartório extrajudicial não oferece condições adequadas ao bom trabalho, já que é muito pequena. O mobiliário e equipamentos não estão em perfeito estado de funcionamento, além de que não



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

há quantidade e qualidade nesses equipamentos, tais como ausência de monitores LCD, calculadoras, scanners, mesas e cadeiras.

Ademais, observando o questionário correicional (anexo II do provimento nº66/2009) item D-07 o magistrado informou que o cartório não envia o relatório da Declaração de Operações Imobiliárias.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

*Ex positis*, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Paes Landim-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2015.



**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Corregedor Geral de Justiça